FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 169/2023

REFERÊNCIA:

Protocolo: 31172/2023	Informação técnica: 412/2023

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
João Antonio Bartucheski	626.992.109-00

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:
Rua Idivaldo Horacio da Silveira, s/n	Areias de Baixo
MUNICÍPIO / UF:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
Governador Celso Ramos / SC	02.08.009.0930.

DEMARCAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL



O imóvel consta no BCI em nome de GEAN CARLOS ROSA.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 169/2023

Foi apresentado Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de imóvel. Vendedor: Gean Carlos Rosa. Comprador: João Antonio Bartucheski.

Não foram identificadas Áreas de Preservação Permanente (APP) e Áreas de Risco, conforme a base de dados utilizada para esta análise.

De acordo com dados do Sistema Informações Geográficas – SIG/GIS, o imóvel está situado em terreno com declividade entre 10° – 30°, com pedologia firme, segundo BCI. Área do lote: 5.104,67 m2.

O imóvel se encontra dentro da Área de Proteção Ambiental de Anhatomirim (APAA), localizado na Zona Terrestre de Uso Sustentável da Mata Atlântica e Recursos Hídricos (ZUS), definida pelo Plano de Manejo da APA Anhatomirim, publicado em Portaria ICMBio nº 245 de 30 de outubro de 2013.

Para a realização de qualquer atividade no território da APA de Anhatomirim deverão ser observados os regramentos e autorizações necessárias, previstos no Plano de Manejo da APA de Anhatomirim e anuência do ICMBio.

Para supressão de vegetação nativa solicitar Autorização de Corte junto à FAMGOV.

A PRESENTE VIABILIDADE NÃO SE TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE LUZ, NÃO SENDO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ESSA FINALIDADE. DEVENDO A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICODE ENERGIA ELÉTRICA FAZER A SUA ANÁLISE DOCUMENTAL CONFORME O DECIDIDO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL NO 5003757- 86.2019.8.24.0007/SC.

DO ZONEAMENTO

De acordo com o Plano de Manejo – APA Anhatomirim, a ZUS é caracterizada como:

1) Descrição

Partes baixas das encostas da Serra da Armação, caracterizadas por baixo e médio grau de ocupação humana.

2) Normas gerais

a. É proibida a supressão de vegetação primária e de vegetação secundária em estágio avançado;

b. É permitida a supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, mediante prévia anuência da administração da APA;

c. É permitida a supressão de vegetação secundária no estágio médio de regeneração nas áreas urbanas, mediante prévia anuência da administração da APA, em no máximo 25% da área total coberta por esta vegetação, no imóvel, e desde que a superfície suprimida não exceda a 5 (cinco)

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 169/2023

hectares da área total vegetada do imóvel, nem interrompa corredores ecológicos; em caso de fracionamento do imóvel, serão observados o percentual e o limite de área antes do fracionamento;

d. Os cultivos de pínus (Pinus sp) deverão ser desativados e as plantas removidas, ficando proibidos novos cultivos de espécies exóticas invasoras;

e. São permitidas atividades de pesquisa e monitoramento ambientais, de educação ambiental, de esporte e aventura e de implantação de mirantes e trilhas;

f. São permitidas as demais atividades públicas e privadas de uso sustentável dos recursos naturais, conforme estabelecido no "Regramento por Atividades".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia não autoriza corte de vegetação; não analisa regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental ou autorização ambiental; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades adentra o terreno nesse local a apresentação de levantamento topográfico planimétrico com ART e memorial descritivo.

DATA - HORA:

28/11/2023	18h37min.

VALIDADE: 365 dias

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR ZIEGLER
Data: 28/11/2023 18:40:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler
Arquiteta e Urbanista
Diretora de Licenciamento